



GOVERNO MUNICIPAL DE
GRAÇA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 563, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

EMENTA: RATIFICA E CONSOLIDA O CONTRATO DO CONSORCIO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SOBRAL CONFORME MINUTA EM ANEXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GRAÇA, ESTADO DO CEARÁ, MARIA IRALDICE DE ALCANTARA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Graça – Estado do Ceará, aprovou no último dia 04 de outubro de 2022 em sessão extraordinária a presente lei, e eu nesta data **SANCIONO** o presente dispositivo legal, como segue:

Art. 1º - Fica ratificado os termos da minuta de contrato do consorcio de gestão de resíduos sólidos da região metropolitana de Sobral, na forma indicada no anexo desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GRAÇA/CE em 05 de outubro de 2022.


MARIA IRALDICE DE ALCANTARA
PREFEITA MUNICIPAL
GRAÇA/CE